



PR 33/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2023.

O Projeto de Resolução 33/2023, da Vereadora Luana Alves (PSOL), propõe a criação da Frente Parlamentar em defesa da Cultura do Hip-Hop na cidade de São Paulo, no âmbito da Câmara Municipal. Esta frente parlamentar terá como objetivo acompanhar a execução das ações do poder público relacionadas à construção de um Plano Municipal para a Cultura do Hip-Hop. A frente será suprapartidária, aberta a todos os vereadores, e está previsto que seus trabalhos serão presididos pela proponente da resolução. As reuniões serão públicas e abertas aos cidadãos, tanto presencial quanto virtualmente, e ocorrerão de forma periódica em datas e locais estabelecidos pelos seus integrantes.

A autora argumenta a favor do projeto com base na importância do Hip-Hop como uma linguagem cultural para o fortalecimento da juventude. Ela destaca que o Hip-Hop nasceu nas periferias e é uma expressão de protesto contra a desigualdade e injustiça social. Além disso, ressalta que essa cultura desempenhou um papel fundamental na formação da identidade da juventude periférica, especialmente negra, proporcionando alternativas reais de protagonismo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em manifestação pela legalidade do projeto, apresentou um substitutivo com o intuito de adequar a proposta aos melhores padrões técnicos de elaboração legislativa e, ainda, estabelecer uma previsão para o término do funcionamento da frente parlamentar.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a importância do debate público sobre políticas que busquem enriquecimento da diversidade cultural e artística da sociedade, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes não pode deixar de ressaltar a oportunidade e o mérito da iniciativa, tendo em vista ser fundamental a promoção de atividades culturais com engajamento da juventude e promoção da diversidade. Dessa forma, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas, em